



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2556 de 03/02/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	621	SEMSA/FMS	1722	R\$ 267.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	621	SEMSA/FMS	1815	R\$ 500.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	621	SEMSA/FMS	1876	R\$ 1.407.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	621	SEMSA/FMS	1900	R\$ 567.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.32	621	SEMSA/FMS	2054	R\$ 11.000,00

- As suplementações das dotações com o código 1722 e 1900 são para atender à aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Mobiliários, computadores, impressoras e camas hospitalares.
- A suplementação da dotação com o código 1815 é para atender a aquisição de materiais de consumo – Insumos hospitalares e fornecimento de gases medicinais.
- A suplementação da dotação com o código 1876 é para atender à contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Locação de veículos, locação de cilindros para gases medicinais e prestação de serviços de exames de alta complexidade.
- A suplementação da dotação com o código 2054 é para atender à aquisição de materiais para distribuição gratuita – Cestas básicas para pacientes portadores de tuberculose, conforme resolução nº 2580.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de fevereiro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA